

Excelentíssimo Senhor  
Vice-Presidente da Assembleia  
da República

Of. n.º 30/CNECP/2016

29-março-2016

**Assunto: Relatório Final da Petição nº 526/XII/4.ª**

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela [Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto](#) (Lei do Exercício do Direito de Petição/LDP) junto remeto a Vossa Excelência o **Relatório** Final relativo à [Petição 526/XII/4.ª](#) - da iniciativa de Luliia Voroshykova que solicita “Apoio à reabilitação de militares ucranianos” cujo parecer, aprovado por unanimidade pelos Deputados do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP na reunião da Comissão de 29 de março de 2016, é o seguinte:

- 1) O objeto da petição é claro, encontrando-se identificado o seu subscritor e sendo o texto inteligível;
- 2) Estão preenchidos os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º [45/2007](#), de 24 de Agosto.
- 3) O presente relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LDP;
- 4) A Comissão deve remeter o presente relatório aos Grupos Parlamentares.

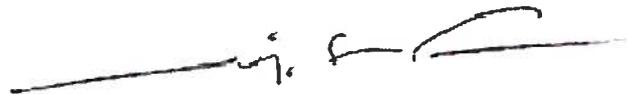
5) A petição reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada em Plenário.

Assim, solicita-se o agendamento da petição para **apreciação pelo Plenário**, devendo esta ter lugar **até ao dia 29 de abril de 2016**, de harmonia com o estabelecido no n.º 3 do artigo 24.º da LDP.

Informa-se ainda que a Comissão já deu conhecimento do relatório aos peticionários, aos Grupos Parlamentares, nos termos das alíneas c) e m) do n.º 1 do artigo 19.º da citada Lei.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Sérgio Sousa Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

## Relatório Final

Petição n.º 526/XIII/1.ª

**Peticionária: Luliana  
Voroshylova**

**N.º de assinaturas: 4.415**

---

Assunto: Apoio à Reabilitação de Militares Ucrrianos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

## I – Nota Prévia

1. A presente petição deu entrada, por via eletrónica, no Gabinete de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República (PAR) no dia 11 de junho de 2015, tendo baixado à Comissão de Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas a 16 do mesmo mês, na sequência do despacho da Vice-Presidente do Parlamento.
2. Na reunião ordinária da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, realizada a 16 de junho de 2015, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeado o deputado ora signatário para a elaboração do presente relatório.
3. No dia 21 de julho, realizou-se a audição dos peticionários, tendo sido especificado pelos proponentes os motivos de apresentação da petição à Assembleia da República.

## II – Objeto da Petição

1. A presente petição foi apresentada com 4515 assinaturas, tendo como primeira subscritora Luliana Voroshylova. Os peticionários apelam ao *Estado Português para que subsidie os tratamentos e da reabilitação de alguns militares e combatentes-voluntários do exército ucraniano feridos no conflito armado na Ucrânia, em hospitais público ou privados em Portugal, em número e de acordo com as possibilidades existentes*".
2. Tal como sintetizado e descrito na respetiva petição, os peticionários sustentam esse apelo no seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

- a. Os militares e combatentes-voluntários do exército ucraniano arriscaram as suas vidas não só para defender a integridade do seu país como também para conter a disseminação do conflito ao resto do território ucraniano e ao espaço territorial da União Europeia, evitando um crescente fluxo de refugiados, e restituir a paz na Europa.
- b. Com base nos dados facultados em 2014 pelas autoridades ucranianas, são vários os militares e combatentes-voluntários ucranianos a receber aquele tipo de apoio prestado por países como a Polónia, Israel, Reino Unido, Croácia, Eslováquia, Letónia, EUA e Alemanha.
- c. Desde sempre que Portugal tem sido um país que soube acolher e integrar os imigrantes oriundos da Ucrânia. A tradição portuguesa de acolhimento e a postura dedicada da comunidade ucraniana em Portugal reforçaram os laços entre os dois países. Por esse motivo, os peticionários concluem apelando a um apoio solidários do Estado português na prossecução do seu primeiro objetivo supramencionado.

### III - Análise da petição

1. O objeto da petição está devidamente especificado e fundamentado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os primeiros subscritores e estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 4.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, cujo n.º1 reserva o exercício deste direito aos cidadãos portugueses, (...) *sem prejuízo de igual capacidade jurídica para cidadãos de outros Estados, que a conheçam, aos portugueses, em condições de igualdade e reciprocidade (...)*.
2. Segundo a Nota Técnica de Amissibilidade elaborada pelos serviços da Comissão, tendo em conta que a lista de peticionários conta com a subscrição de diversos cidadãos portugueses, a referida “condição de reciprocidade” apenas releva para se



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

saber se, uma vez admitida, deve ou não a presente Petição ser discutida em Plenário, para cujo efeito a lei exige, no mínimo, 4.000 assinaturas.

3. Consultada a base de dados da atividade parlamentar, não foi localizada nenhuma outra petição ou qualquer iniciativa legislativa sobre esta matéria ou matérias conexas.

#### **IV – Diligências efetuadas pela Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

##### ***a) Audição dos representantes dos peticionários***

A audição dos representantes dos peticionários realizou-se no dia 21 de julho de 2015, como já referimos anteriormente, perante os Deputados Sérgio Sousa Pinto (Presidente da CNECP), António Rodrigues (PSD), Paulo Pisco (PS) Rui Caetano (CDS-PP), e nela estiveram presentes quatro dos principais peticionários, Vasyl Bundziak, Nuno Miguel Lourenço, Olena Nesterenko Afonso e Tatiana Franchuk.

Em síntese, o peticionário Vasyl Bundzyak iniciou a sua intervenção salientando o patriotismo dos militares e combatentes voluntários ucranianos envolvidos no conflito armado na Ucrânia que defendem a sua casa e a sua terra. Referiu-se à vontade do povo ucraniano em integrar-se na Europa, salientando o momento em o ex-Presidente Viktor Yanukovich optou por não assinar o Acordo de Associação e Zona de Comércio Livre com a União Europeia e a intenção digna do povo ucraniano em busca de um modelo político democrático, à semelhança do dos europeus. Frisou que, durante o processo de recolha de assinaturas da petição, foi manifesta a solidariedade do povo português em apoiar a sua causa. Nesse sentido, apelou aos Deputados presentes para que se solidarizassem igualmente com a situação difícil de muitos militares e combatentes voluntários ucranianos que carecem de apoio e de tratamento.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

O Presidente da CNECP, o Deputado Sérgio Sousa Pinto, começou por dar as boas vindas aos peticionários presentes, dando-lhes conta que a CNECP conhece a sua “pretensão justa e razoável”. Referiu o esforço que a CNECP terá em procurar uma resposta satisfatória para satisfazer a natureza da sua petição. Independentemente do resultado eleitoral de 4 de outubro, o Deputado Sérgio Sousa Pinto afirmou a possibilidade real do próximo Governo da República Portuguesa dar uma resposta favorável à petição em apreço.

Para além disso, destacou o respeito que a CNECP tem por aqueles que, não tendo a possibilidade para contribuir para a cessação do drama que está a ocorrer na Ucrânia, procuram aliviar o sentimento daqueles que sofrem e que são as vítimas desse conflito. Reafirmou a certeza de que haverá consenso na Assembleia da República para prosseguir todos os esforços junto do Governo para que seja criado um mecanismo que se traduza no apoio aos militares, vítimas, feridos, que necessitem de reabilitação e apoio. Por último, afirmou que a iniciativa dos peticionários não foi em vã, mas meritória e que será muito bem conseguida. É, de facto, segundo o Deputado Sérgio Sousa Pinto, importante “haver um mecanismo que associe Portugal ao esforço de outros Estados europeus em apoiar as vítimas do conflito”.

O Deputado António Rodrigues reconheceu a possibilidade natural da existência de um consenso alargado nesta matéria. A Europa tem, no seu entender, demonstrado a sua solidariedade e por isso seria importante que o seu pedido tivesse uma dimensão europeia, pois “não faz sentido proclamar a solidariedade e depois não a praticar”. O facto de haver, segundo a sua documentação, outros Estados europeus a apoiar os militares ucranianos envolvidos no conflito poderia evoluir para uma estratégia europeia que proporcionasse esses mecanismos de apoio.

Por fim, o Deputado do PSD afirmou que embora não lhe parecesse difícil para qualquer governo português suportar a pretensão dos peticionários, já o entendimento entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério da Saúde representava um desafio de coordenação real, pois só a resolução dessas formalidades poderá tornar esse mecanismo operacional.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

No seguimento das declarações feitas pelo Deputado António Rodrigues, o Presidente da Comissão considerou relevante estudar como é que esse apoio foi materializado nos outros países europeus, ou seja, como é que essa modalidade foi implementada. Consequentemente, destacou que esta Comissão poderá, com base nessas informações, indicar ao governo não só a metodologia seguida bem como as entidades interlocutoras, para que se possa adotar em Portugal, de modo simétrico, uma atuação idêntica.

Segundo a peticionária Tatiana Franchuk, a articulação estabelecida noutros países tem sido executada diretamente entre os voluntários e as autoridades nacionais desses países devido a inoperacionalidade temporária dos instrumentos de cooperação do governo ucraniano. Até ao momento, foi possível enviar para estes países 170 soldados, sendo que a maioria destes se encontra na Alemanha, Roménia, Croácia e Estónia. Israel também tem tido um papel fundamental, nomeadamente no destacamento de médicos israelitas para o terreno. As autoridades ucranianas estão também, segundo a peticionária, incapacitadas de responder eficazmente a determinadas lesões e ferimentos.

Por último, o Presidente da Comissão considerou que esta articulação técnica deveria ser conduzida pelo Ministério da Saúde e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, reiterando novamente a necessidade da Comissão compreender detalhadamente o mecanismo de apoio implementado noutros países.

#### ***b) Pergunta ao Governo***

O Grupo Parlamentar do CDS-PP encetou diligências junto do gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, através de pergunta escrita, nos termos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, que nos apresentou os seguintes esclarecimentos:

- Na sequência dos pedidos solicitados quer pela Embaixada quer pelo grupo de cidadãos portugueses e ucranianos subscritores da petição em apreço, o Ministério dos Negócios Estrangeiros manifestou que considera “oportuno mostrar um gesto de solidariedade com a Ucrânia, no momento em que atravessa um período difícil da sua história”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

- Nesse sentido, o Ministério dos Negócios Estrangeiros reencaminhou os tais pedidos ao Ministério da Saúde para que este, “no quadro das suas atribuições, aferisse da exequibilidade de um programa” de auxílio, envolvendo “diversas entidades da Administração Pública” nacional, “sob coordenação do Ministérios dos Negócios Estrangeiros, devido à diversidade de procedimentos necessários”, desde a “identificação de valências e unidades hospitalares” à “prestação de assistência e alojamento aos militares abrangidos durante o período de convalescença”.
- O gabinete do MNE confirmou, igualmente, que, nos termos da informação recolhida pela Embaixada portuguesa em Kiev, “existem alguns programas deste tipo já em curso que resultam de protocolos estabelecidos com o Ministérios dos Negócios Estrangeiros ou com o Ministério da Defesa da Ucrânia”.

## **V – Conclusões**

Face ao exposto, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesa emite o seguinte parecer:

1. O objeto da petição está devidamente especificado, encontrando-se identificados os seus subscritores, sendo o texto inteligível;
2. Estão preenchidos os demais requisitos estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de agosto (LDP);
3. Nos termos do nº 1, do artigo 21º da LDP, foi realizada a audição dos peticionários;
4. Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 24º, a petição será obrigatoriamente discutida em sessão plenária, tendo em conta o número de subscritores.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

## VI – Proposta

Assim se propõe, nos termos a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º da LDP, o envio do presente Relatório e demais documentação integrante desta Petição, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, para agendamento da respetiva apreciação em Plenário.

Palácio de S. Bento, 17 de março de 2016.

O Deputado Relator

(Filipe Lobo d'Ávila)

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)

## Anexos

- Pergunta formulada e dirigida pelo GP do CDS-PP ao Ministro dos Negócios Estrangeiros
- Resposta do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros à pergunta supramencionada



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número / ( .ª)  
 PERGUNTA Número 252/ XIII ( 1 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2016-01-08

O Secretário da Mesa

Duarte Pacheco  
(Assinatura Qualificada)  
Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)  
Date: 2016.01.08 15:21:45 +00:00  
Reason Location

Assunto: Apoio à Reabilitação de Militares Ucranianos

Destinatário: Min. dos Negócios Estrangeiros

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. Na sequência do despacho de 16 de julho de 2015 da Vice-Presidente do Parlamento, baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (CNECP) a petição "Apoio à Reabilitação de Militares Ucranianos". Após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a petição foi definitivamente admitida e nomeado o deputado ora signatário para a elaboração do relatório da CNECP.
1. No dia 21 do mesmo mês, realizou-se a audição dos peticionários, tendo sido especificado e reiterado por estes os motivos de apresentação da petição, a saber: a subsidiação do Estado português aos tratamentos e reabilitação de alguns militares e combatentes-voluntários do exército ucraniano feridos no conflito armado na Ucrânia, em hospitais público ou privados em Portugal, em número e de acordo com as possibilidades existentes.
1. Segundo os peticionários, a articulação noutros países tem sido executada diretamente entre os voluntários e as autoridades nacionais desses mesmos países devido a inoperacionalidade temporária dos instrumentos de cooperação do governo ucraniano. Até ao momento, foi possível enviar para estes países 170 soldados, sendo que a maioria destes se encontra na Alemanha, Roménia, Croácia e Estónia. As autoridades ucranianas estão também, segundo os peticionários, incapacitadas de responder eficazmente a determinadas lesões e ferimentos.
1. Desde sempre que Portugal tem sido um país que soube acolher e integrar os imigrantes oriundos da Ucrânia. A tradição portuguesa de acolhimento e a postura dedicada da comunidade ucraniana em Portugal reforçaram os laços entre os dois países.
1. O facto de haver, segundo a sua documentação, outros Estados europeus a apoiar os militares ucranianos envolvidos no conflito poderia servir de apoio ao governo português na realização da sua pretensão, proporcionando-lhes esses mecanismos de solidariedade. A

metodologia seguida noutros países europeus podem, de modo simétrico, possibilitar ao governo uma atuação idêntica.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério da Defesa Nacional, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

- 1. Tem o Ministério dos Negócios Estrangeiros conhecimento desta situação?**
- 2. Existem programas previstos ou em curso para auxílio destes militares ucranianos?**
- 3. Tem o Ministério dos Negócios Estrangeiros conhecimento detalhado das modalidades de apoio implementadas nos países europeus mencionados? Se sim, como foi esse apoio materializado?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 6 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

FILIFE LOBO D' ÁVILA(CDS-PP)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIRO

Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe de Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

**Assunto:** Resposta à pergunta n.º 252/XIII/1.ª, de 08 de Janeiro de 2016  
- Apoio à reabilitação de Militares Ucranianos

Encarrega-me S. Exa. o Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta em epígrafe, formulada pelo Senhor Deputado Filipe Lobo D'Ávila do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentar os esclarecimentos pedidos:

- 1 - A Embaixada da Ucrânia em Lisboa apresentou uma Nota Verbal, em 1 de julho de 2015, solicitando ao anterior Governo Português assistência para o tratamento médico, em unidades hospitalares nacionais, de militares ucranianos gravemente feridos nos conflitos no leste do país.
- 2 - Também um grupo de cidadãos portugueses e ucranianos enviou uma carta ao então Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, datada de 25 de agosto de 2015, na qual, além de pretender sensibilizar o governo português para a situação daqueles militares, se disponibiliza para prestar assistência neste processo, nomeadamente, assegurando voluntariamente os serviços de interpretação necessários.
- 3 - Após análise do pedido das autoridades ucranianas, entendeu o Ministério dos Negócios Estrangeiros ser oportuno mostrar um gesto de solidariedade com a Ucrânia, no momento em que atravessa um período difícil da sua história.
- 4 - Assim, aquele pedido foi reencaminhado ao Ministério da Saúde para que, no quadro das suas atribuições, aferisse da exequibilidade de um programa deste tipo e das suas condições e requisitos, nomeadamente identificando as unidades hospitalares que possam, eventualmente, estar em condições de nele participar.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
GABINETE DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIRO

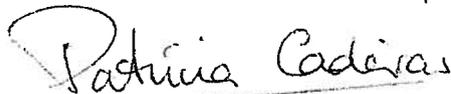
5 - Note-se que um programa deste tipo requer o envolvimento de diversas entidades da Administração Pública Portuguesa, sob coordenação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, devido à diversidade de procedimentos necessários: identificação de valências e unidades hospitalares aptas a prestar tratamento a militares ucranianos (Ministério da Saúde); definição de procedimentos de obtenção de vistos, acautelando eventuais questões de segurança interna (Ministério da Administração Interna); prestação de assistência e alojamento aos militares abrangidos durante o período de convalescença e, eventualmente, de fisioterapia pós-operatória (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social).

6 - As modalidades da possível assistência a prestar estão presentemente a ser definidas.

7 - Segundo informação recolhida pela nossa Embaixada em Kiev junto das autoridades ucranianas e das embaixadas de outros Estados-Membros da União Europeia, existem alguns programas deste tipo já em curso que resultam de protocolos estabelecidos com o Ministério dos Negócios Estrangeiros ou com o Ministério da Defesa da Ucrânia.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l' A Chefe do Gabinete, e p. s. o.,



Rita Laranjinha